

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 20/2021

EDITAL COMPLEMENTAR UNIFICADO VINCULADO AOS EDITAIS:

IFRS Nº 17/2021 - BOLSAS DE ENSINO 2021

IFRS 18/2021 - AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021

IFRS Nº 12/2021 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022

Atualizado em 13 de julho de 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital Complementar Unificado nº 20/2021**, vinculado aos Editais IFRS Nº 17/2021 — Bolsas de Ensino 2021, IFRS 18/2021 — Auxílio Institucional à Extensão 2021, e IFRS Nº 12/2021 — Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022 destinado aos programas e projetos de pesquisa e inovação, de Ensino e de Extensão do IFRS *Campus* Farroupilha, respectivamente.

1. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 1.1. O período de vigência das bolsas será de:
- a) Ensino: 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022;
- b) Extensão: 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022;
- c) Pesquisa: 01 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

- 2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:
 - a) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais;
 - b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais;
- 2.1.2. Estão previstos R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) destinados às bolsas de Ensino.
- 2.1.3. Estão previstos R\$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) destinados às bolsas de Extensão.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 2.1.4. Estão previstos R\$ 1.765,00 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais) destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI).
- 2.1.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de Ensino, Extensão e Pesquisa poderão ser inferiores ao previsto neste edital.
- 2.1.6. O pagamento das bolsas será realizado conforme as normas do PIBEN, do PIBEX e do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação, bem como conforme a disponibilidade orçamentária do campus.
- 2.1.7. O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à entrega do relatório final do bolsista, que deverá ocorrer no último dia de vigência da bolsa.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. <u>Ensino</u>: As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Ensino do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em http://sigproj1.ufrj.br, conforme documentos especificados no item 8.1 do Edital IFRS nº 17/2021. Também, além do cadastro no SIGProj, o coordenador do Programa/Projeto deverá submeter por meio do formulário os documentos especificados no item 8.1 do Edital IFRS nº 17/2021 e o protocolo de cadastro junto com o resumo da proposta, ambos extraídos do SIGProj.
- 3.2. <u>Extensão</u>: As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em http://sigproj1.ufrj.br, diretamente no Edital IFRS nº 57 Registro de ações de extensão Fluxo Contínuo 2021/2022. A submissão na Extensão deverá estar de acordo com a documentação prevista no item 5.8. do EXTENSÃO 2021, envio através do formulário-eletrônico.
- 3.3 <u>Pesquisa</u>: As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em http://sigproj.ufrj.br, no <u>EDITAL IFRS № 12/2021 − FOMENTO INTERNO 2021/2022</u>. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do <u>EDITAL IFRS № 12/2021 − Fomento Interno 2021-2022</u>, que deverão ser enviados pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <u>formulário eletrônico</u> utilizando seu e-mail pessoal institucional, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo	Responsável
--------	---------------	-------------



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

1. Publicação dos editais: IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino - 2021, IFRS Nº18/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021 e IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022	Até 18/03/2021	PROEN, PROEX e PROPPI
2. Publicação do Edital Complementar	08/06/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
 3. Período para submissão e envio: Ensino: documentação prevista no item 8.1 do Edital IFRS nº 17/2021, juntamente com o protocolo de cadastro da proposta e resumo, ambos do sigproj, envio através do formulário eletrônico. Extensão: documentação prevista no item 5.8. do EDITAL IFRS Nº18/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021, envio através do formulário eletrônico. Pesquisa: documentação prevista no item 7 do EDITAL IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022, envio através do formulário eletrônico. 	De 08/06 a 22/06/2021	Coordenador(a) do Programa ou Projeto
4. Resultado preliminar das propostas Homologadas pela CAGE, CGAE e CAGPPI do <i>Campus</i> Farroupilha	23/06/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
5. Submissão de recursos quanto a não homologação das propostas pela CAGE, CGAE e CAGPPI que devem ser enviadas através do formulário eletrônico	24/06/2021	Coordenador do Programa ou Projeto
6. Resultado final das propostas homologadas pela CAGE, CGAE e CAGPPI	25/06/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

7. Período para avaliação <i>ad hoc</i> dos projetos/programas de Ensino, Extensão e Pesquisa	26/06/2021 até 07/07/2021	Avaliador <i>ad hoc</i>
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital após avaliação ad hoc	08/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
9. Submissão de recursos quanto a não classificação preliminar das propostas, após a avaliação <i>ad hoc será</i> através de <u>formulário</u> <u>específico</u>	09/07/2021	Coordenador do Programa ou Projeto
10. Apreciação do recurso pelo avaliador <i>ad hoc</i>	10/07/2021 a 12/07/2021	Avaliador <i>ad hoc</i>
11. Divulgação das propostas classificadas, após recursos, contempladas com bolsas	13/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
12. Divulgação do edital de seleção de bolsistas	14/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/07/2021	Direção de Ensino, Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa e Inovação do <i>Campus</i> Farroupilha
14. Indicação dos bolsistas selecionados para os projetos e programas de Ensino, Extensão e Pesquisa à Direção/Coordenação da respectiva área e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos	29/07/2021 a 31/07/2021	Coordenador do Programa ou Projeto



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha Gabinete da Direção-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS Telefone: (54) 3260.2400 – https://ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

15. Início do projeto e das atividades do bolsista	02/08/2021	Coordenador do Programa ou Projeto e Bolsista(s)
16. Prazo final de execução da ação (para projetos/programas de ensino e extensão)	Até 31/01/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
17. Prazo final de execução da ação (para projetos de pesquisa)	Até 30/02/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
18. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista (para projetos/programas de ensino e extensão)	31/01/2022	Coordenador do Programa ou Projeto
19. Prazo final para entrega do relatório final das atividades do estudante bolsista (para projetos de pesquisa)	30/02/2022	Coordenador do Programa ou Projeto

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

- 5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos:
- 5.1.1. No item 7.1 do <u>EDITAL IFRS nº 17/2021 Bolsas de Ensino 2021</u>, para projetos ou programas de ensino.
- 5.1.2. No item 11 do <u>EDITAL IFRS N° 18/2021 Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO</u> <u>2021</u>, para os projetos ou programas de extensão.
- 5.1.3. No item 5 do <u>EDITAL IFRS nº 12/2021 Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022</u>, para projetos de pesquisa.

Farroupilha, 08 de junho de 2021.

LEANDRO LUMBIERI Diretor-Geral